

DECRETO Nº 2.550, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.967, de 13 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 305.433,41 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.608.0019.1201 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
3.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 305.433,41
706 – Transferência Especial da União
Recurso 1128 – Transferência Especial Heitor Schuch
TOTAL.....R\$ 305.433,41

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 305.433,41 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 305.433,41
706 – Transferência Especial da União
Recurso 1128 – Transferência Especial Heitor Schuch
TOTAL.....R\$ 305.433,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 13 de março de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração